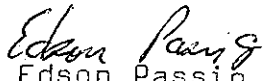


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

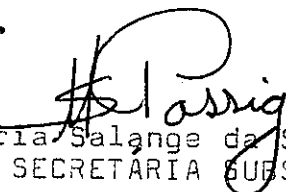
Faço saber a todos os habitantes do município de Anitápolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "CORAL NOSSA SENHORA APARECIDA", entidade civil, sem fins lucrativos, fundado em 04 de fevereiro de 1987, com sede e foro neste município.
- Art. 2º - À referida entidade são conferidas as vantagens previstas em lei.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Anitápolis, aos 23 de fevereiro/94.


Edson Passig
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 24 de março de 1994.


Maria Salange da Silva Passig
SECRETARIA SUBSTITUTA